



Associação Padre Leonardo Nunes

C.N.P.J. 01844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAD - Secretaria Nacional Anti-Drogas. - www.recantovida.org.br

Peruíbe, 26 de Fevereiro de 2021.

Notas Explicativas

I – Contexto Operacional

A Associação Padre Leonardo Nunes, fundada em 13 de Abril de 1997, tem como objetivo geral, a assistência, tratamento de dependentes químicos e apoio às famílias com prazo de duração indeterminado. Tem a finalidade social de agir na prevenção, recuperação e na reintegração social de dependentes químicos, em regime de semi-internato, internato e ambulatorial, promover a orientação e o acompanhamento familiar, através do atendimento individual ou em grupo. Poderá ainda, desde que em unidades separadas, atender a criança e o adolescente em sistema de tratamento, prevenção, reinserção escolar, introdução profissional, serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

No exercício em análise, a Entidade participou de Convênios firmados com alguns Órgãos Públicos, como, Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - Febract (Programa Recomeço) e Fundo Nacional Antidrogas do Ministério da Justiça do Governo Federal (Programa Crack, é possível vencer).

Em 31 de Julho encerrou o Termo de Colaboração com a Fundação CASA.

II – Eventos subsequentes à data do encerramento do exercício.

Os saldos das contas Bco Brasil - invest 22895-8, Bco Brasil - invest 23959-3 e Bco Brasil - invest-cta 24155-5, serão utilizadas para atender o Termo de Atuação com a Febract.

Os valores das contas Provisão Febract (conta provisão masculina e conta provisão feminina) estão em poder da celebrante. Os valores serão administrados e repassados a título de reembolso na ocasião dos pagamentos destinados para fins de pagamento de rescisões, férias e 13º salários mediante comprovação documental.

III – Ativo Não Circulante

Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela entidade, excluindo custos de financiamentos. A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: • Móveis e utensílios - 10 anos; • Instalações - 10 anos; • Veículos - 05 anos; Máquinas e equipamentos - 10 anos; Ferramentas e acessórios - 05 anos; Equip. de escritórios - 10 anos; Equip. de comunicação - 05 anos; Instrumentos - 10 anos; Telefone - 05 anos.

IV – Critérios de apuração da receita e despesa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

V – Os Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento dos Convênios firmados, foram utilizados restritamente para cada fim.



Associação Padre Leonardo Nunes

C.N.P.J. 01844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAD - Secretaria Nacional Anti-Drogas. - www.recantovida.org.br

VI – Atendimentos Contribuições;

A entidade atendeu de 01 a 02 dependentes químicos por mês e percebeu R\$7.290,00 de contribuições para realizar estes atendimentos.

VII – Atendimentos com recursos públicos;

Colaboração com a Fundação Casa – R\$1.567.817,60;

Atuação com a Febract – R\$881.550,00;

Convenio com o Fundo Nacional Antidrogas – R\$269.630,45

VIII – Registro da gratuidade de forma segregada;

Quanto aos Convênios firmados com o Município e o Estado, as gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

Quanto às atividades desenvolvidas pela entidade, foram oferecidas no exercício, 53 vagas para atendimentos de dependentes químicos.

IX – Despesas;

As despesas estão demonstradas separadamente por atividade, ou seja, meio de atuação.

X – Devolução de Recurso;

Com o encerramento do Termo de Colaboração com a Fundação CASA, foi devolvido à conta da Fundação CASA o saldo de recurso não utilizado.

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/O-1